



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a reprovação das contas do Executivo, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do ex-prefeito José Maria Lei de Macedo e dá outras providências.

Art. 1º Ficam Reprovadas as contas do Executivo Municipal, pelo Plenário da Câmara dos Vereadores, nos termos do Regimento Interno, relativas ao exercício de 2020, autos do Processo TC nº 21100389-0, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, tendo como responsável o Sr. José Maria Leite de Macedo, Ex-Prefeito Municipal de Cupira/PE.

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ao gestor responsável, o resultado do julgamento das contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2020, nos termos do §º 4 do art. 325 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cupira/PE.

Art. 3º Encaminhe-se todo o processo ao Ministério Público Estadual, nos termos do §º 4 do art. 325 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cupira/PE.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025.


Emerson Ferreira Calado
Presidente